



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PARECER MPC 7274/2018**

Processo nº **005698-0200/17-8**  
Relator: **Conselheiro Cezar Miola**  
Matéria: **Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2017**  
Órgão: **PM DE CAPÃO BONITO DO SUL**  
Gestores: **Felippe Junior Rieth (Prefeito) e Nelson Catapan (Vice-Prefeito)**

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL.

*A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas dos Administradores.*

Para exame e parecer, o Processo de Contas de Governo do Sr. Felipe Junior Rieth (Prefeito) e do Sr. Nelson Catapan (Vice-Prefeito), com base na documentação acostada e no **Relatório Consolidado Sobre as Contas de Governo** (peça 1223402).

A Supervisão registrou a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame, tratando sobre matérias relativas às Contas de Governo<sup>1</sup>.

Informou, ainda, que não foram detectadas inconformidades no exame da Gestão Fiscal e na entrega dos documentos da prestação de contas, e que foram atendidos os percentuais de aplicação mínima de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

<sup>1</sup> Peça 1223402, p. 04.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Considerando a documentação acostada, o Ministério Público de Contas, em anuência ao entendimento manifestado pela Supervisão, opina pelo **parecer favorável** à aprovação das Contas de Governo Sr. Felipe Junior Rieth (Prefeito) e do Sr. Nelson Catapan (Vice-Prefeito) no exercício de 2017, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014.

É o Parecer.

MPC, em 11 de junho de 2018.

ÂNGELO G. BORGHETTI,  
Adjunto de Procurador.  
Assinado digitalmente.